

certifico que este ato foi
publicado na presente data

Cocalzinho de Goiás - Go

11 / 11 / 20 19

Assuntoso
Dep. de Assuntos
Institucionais e Jurídicos



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 064, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 039, DE 10 DE DEZEMBRO
DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL
DE COCALZINHO DE GOIÁS, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º - A Lei Complementar nº 039, de 10 de dezembro de 2014, que
institui o Código Tributário do Município de Cocalzinho de Goiás, passa a vigorar com
as seguintes modificações:

ANEXO II
ALÍQUOTAS DAS TAXAS DE LICENÇA
TABELA 01

TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE DE TRANSPORTE

N.º de Ordem	ATIVIDADES	COEFICIENTE FIXO SOBRE A UFMANO
01	Ônibus de aluguel Por veículo	65,00
02	Táxi Por veículo	50,00
03	Motos-táxi Por veículo	20,00
04	Moto-Boy Por veículo	20,00
05	Guincho Por guincho	30,00
06	Transporte de terra e/ou entulho, bem como cargas especiais Por veículo	50,00
07	Transporte escolar Por veículo	25,00
08	Transporte coletivo Vans ou micro-ônibus Por veículo	55,00
09	Transporte de mercadorias (frete) Por veículo automotor	50,00
10	Transporte de mercadorias (frete) Por veículo tração animal	10,00
11	Trator (aluguel) Por veículo	50,00

1



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

12	Máquinas Rodoviárias e ou Agrícolas (aluguel) Por máquina	60,00
13	Transporte Coletivo Ônibus Por veículo	100,00

TABELA 02
TAXA DE LICENÇA PARA COMÉRCIO EVENTUAL OU ATIVIDADE AMBULANTE

N.º de Ordem	DISCRIMINAÇÃO	UFM
1	COMÉRCIO EVENTUAL	
1.1	Licença para localização e funcionamento do comércio eventual, por dia.	20
1.2	Licença para localização e funcionamento do comércio eventual, por mês.	100
1.3	Licença para localização e funcionamento do comércio eventual, contribuinte não residente no município, por dia.	25
1.4	Licença para localização e funcionamento de Circos, Parques de Diversões, Feiras, Exposições, Quermesses e Similares: Até 15 dias Acima de 15 até 30 dias Acima de 30 até 45 dias Acima de 45 dias e no máximo 60 dias	120,00 180,00 240,00 300,00
2	COMÉRCIO AMBULANTE	
2.1	Licença para funcionamento do comércio ambulante: Por dia	10,00
2.2	Licença para funcionamento do comércio ambulante: Por mês	50,00
2.3	Licença para funcionamento do comércio ambulante, contribuinte não residente no Município: Por dia	20,00

TABELA 03
TAXA DE LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DE MEIOS DE PUBLICIDADE

N.º de Ordem	NATUREZA E ESPÉCIE DE PUBLICIDADE	UFM
1	Tabuleta, Pannel, outdoor, cartaz ou pôster, colocados ou fixados por qualquer processo, voltados e/ou visíveis às vias ou logradouros públicos, por mês, metro quadrado ou fração e por local.	1,00
2	Anúncio luminoso, letreiro, placa ou dístico, metálico ou	



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

	não, com indicação de comércio, indústria, nome e/ou endereço, profissão, quando colocado na parede externa de qualquer prédio, parede, armação ou aparelho semelhante ou congênere, por ano, metro quadrado ou fração e por local	10,00
3	Anúncios instalados em equipamentos existentes nos logradouros públicos, quando permitido, por ano, metro quadrado ou fração e por local	25,00
4	Anúncios no interior ou exterior de veículo utilizado no transporte individual e coletivo de passageiros de qualquer natureza, por ano e por veículo	3,00
5	Anúncios no exterior de veículos em geral, exceto os mencionados no item anterior, por ano e por veículos	3,00
6	Anúncio sob forma de carta folheto, distribuído pelo correio, em mãos ou a Domicílio, por milheiro ou por fração	5,00
7	Anúncios projetados em telas de cinemas, por filme ou chapa e por mês ou fração	5,00
8	Vitrine e/ou mostruário para a exposição de artigos estranhos ao ramo de atividade do estabelecimento, ou alugados a terceiros, por metro quadrado de vitrine e/ou mostruário e por mês ou fração	3,00
9	Alto falante, rádio, toca fitas e congêneres, por aparelho e por ano, quando permitido, no interior de estabelecimentos comerciais e industriais	6,00
10	Alto falante, rádio, toca fitas e congêneres, quando permitido, por aparelho e por mês, quando instalados em veículos para fins de publicidade ou divulgação	5,00
11	Anúncios no interior de terminais rodoviários, galerias comerciais, shopping centers, centros esportivos, estádios de futebol e congêneres, por metro quadrado ou fração e por ano	5,00
12	Propaganda por meio de conjuntos musicais, por dia ou fração	5,00
13	Painel, luminoso ou outros anúncios de qualquer natureza, fixo ou móvel não relacionados nos itens anteriores: Por metro quadrado e por dia Por metro quadrado e por mês Por metro quadrado e por ano	2,00 10,00 100,00

TABELA 04
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E LOTEAMENTO

N.º de Ordem	DISCRIMINAÇÃO	UFM
--------------	---------------	-----



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

1	Aprovação de projeto por m ² de área útil de piso coberto: Até 70 m ² > 70 m ² até 120 m ² > 120 m ² até 200 m ² > 200 m ² até 300 m ² > 300 m ²	0,50 0,80 1,00 1,10 1,30
2	Reconstrução de edificações em geral, incluindo acréscimo de área, por m ² , de área útil de piso coberto.	0,60
3	Obras de reforma de edificação em geral, sem acréscimo de área	25,00
4	Obras de implantação ou modificação (itens II, III, V, VI, VII, VIII, X, do artigo 309).	50,00
5	Obras de implantação ou modificação (itens I, IV, IX do art. 309) por projeto.	65,00
6	Obras de implantação ou modificação de torres de transmissão; por projeto	100,00
7	Obras diversas, inclusive alvará de aceite, por m ² : Até 70 m ² > 70 m ² até 120 m ² . > 120 m ² até 200 m ² > 200 m ² até 300 m ² > 300 m ²	0,50 0,80 1,00 1,10 1,30
8	Alvará de demolição, por m ² de área edificada a ser demolida	1,00
9	Informações de uso do solo: Sem análise Com análise	50,00 100,00
10	Desmembramento de área, por m ² de área desmembrada	2,00
11	Remembramento de áreas em geral, por m ² de área remembrada	1,00
12	Remanejamento de áreas em geral, por m ² de área remanejada	1,00
13	Expedição de "Habite-se" por m ² de área construída: Até 70 m ² > 70 m ² até 120 m ² > 120 m ² até 200 m ² > 200 m ² até 300 m ² > 300 m ²	0,50 0,80 1,00 1,10 1,30
14	Expedição de "Habite-se" parcial por m ² de área construída: Até 70 m ² Até 120 m ² Acima de 120 m ²	0,16 0,20 0,40
15	Modificação de projeto Sem acréscimo Com acréscimo – por m ²	25,00 0,80

4



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

16	Alvará de acréscimo-residencial até 36 m ²	2,50
17	Alvará de reforma	2,50
18	Alvará de construção	5,00
19	Novo alvará de construção	4,20
20	2ª via de "Habite-se"	4,20
21	2ª via de "Habite-se" parcial	4,20
22	2ª via de informação do Uso do Solo	4,20
23	2ª via de alvará de construção	4,20
24	2ª via de alvará de construção com acréscimo	4,20
25	2ª via de alvará de construção sem acréscimo	4,20
26	2ª via de planta popular	4,20
27	Troca de planta popular	4,20
28	Autenticação de planta ou projeto	6,00
29	Alvará de Regularização de edificação por m ² de área edificada	
	Até 70m ²	1,00
	> 70m ² até 120m ²	1,50
	> 120m ² até 200 m ²	2,00
	> 200m ² até 300m ²	2,20
	> 300m ²	2,60

TABELA 05
TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

N.º De Ordem	DISCRIMINAÇÃO	UFM	
		DIA	ANO
1	1.1 - Feirante Central: Por m linear.	0,40	9,00
2	Pit Dog's e similares: Por unidade	-	40,00
3	Mesas e cadeiras: Por m linear ocupado ou fração	0,10	2,00
4	Bancas de revistas e similares: Por unidade	-	40,00
5	Licença para interdição de vias públicas para realização de eventos e festejos, por local e por dia	25,00	-

TABELA 06
TAXA DE LICENÇA PARA ABATE DE ANIMAIS
(Art. 317 do Código Tributário)



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

N.º de Ordem	ESPECIFICAÇÃO	UFM
1	Galináceo, por animal	0,10
2	Suíno, por animal	1,50
3	Caprino e ovino, por animal	1,50
4	Bovino, por animal	3,00
5	Outros, por animal	3,00

TABELA 07
TAXA DE LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO E EXTRAÇÃO DE BENS MINERAIS

N.º de Ordem	ESPECIFICAÇÃO	UFM
1	Extração de areia, por mês e por draga até 1.000 m ² de área explorada.	100,00
1.1	Acrescido, por m ² de área explorada acima de 1.000 m ² .	0,50
2	Extração de pedras (Quartzito), por mês	300,00
	Acrescido, por cada metro Quadrado de área explorada	5,00
3	Extração de calcário, por mês	200,00
4	Outros minerais, por mês	300,00
5	Extração de cascalho, por local e por mês	150,00

TABELA 08
TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL

N.º de Ordem	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES EFETIVA E POTENCIALMENTE POLUIDORAS	QUANTIDADE DE UFM
1	Exploração de atividades produtoras de poluição atmosférica em geral	100,00
2	Exploração de atividades que comercializem e/ou industrializem produtos tóxicos e químicos em geral	70,00
3	Exploração de atividades que produzam ou comercializem nos ramos de ricultura, piscicultura e fauna em geral	50,00
4	Exploração de atividades que produzam e/ou comercializem nos ramos de viveiros, orquidários e flora em geral	50,00
5	Exploração de atividades relacionadas à extração e remoção de minerais em geral	50,00
6	Exploração de atividades e serviços de manutenção, conservação e abastecimento de veículos em geral	70,00
7	Exploração de atividades comerciais em geral em praças, parques, jardins e unidades de conservação ambiental	20,00
8	Exploração de atividades produtoras de resíduos sólidos e efluentes líquidos	100,00
9	Escavações por metro linear e Aterramento em geral por m ²	1,00
10	Construções de Poços Artesianos	100,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

11	Alteração de Cursos d água	50,00
12	Certidão de Uso do Solo	70,00
Nº de Ordem	LICENÇA PRÉVIA OUTRAS ATIVIDADES	VALOR EM UFM
13	Sinalização de trânsito: placas, semáforos, prismas e colunas, divisores de fluxos.	0,10/un
14	Informações: placas de identificação de logradouros, placas em hastes fixas no passeio, placas nas fachadas dos prédios, relógios digitais, termômetros, medidores de poluição atmosférica, visores de impressão digital de mensagem pública	0,15/un
15	Saneamento: redes de água e esgoto e seus eventuais acréscimos	0,10/m
16	Iluminação pública e energia: colocação de postes, torres de transmissão, estações rebaixadoras, hastes e cabos aéreos	0,10/m
17	Comunicações: Armários de distribuição, telefones públicos, TV a cabo, dutos ou rede de passagem de cabos ou fios torres de transmissão, caixa de coleta de correios	0,10/m
18	Segurança: colocação de hidrantes, guaritas para vigilantes, cabines para policiais	0,10/un
19	Transporte: abrigo de ônibus, abrigo de táxis e moto-táxis	3,0/un
20	Higiene: cestos coletores para papeis, suporte para apresentação do lixo ou coleta, colocação de containeres sanitários públicos	2,80/un
21	Conforto e Apoio ao Lazer: bancos, bebedouros, equipamentos infantis, equipamentos esportivos	25/un
22	Ornamentação e complementação à paisagem: fontes, chafariz, vasos floreiras, protetor de árvore, esculturas, marcos e obeliscos	40/un
23	Elementos de presença temporária: Pavimentação para feiras e estantes, arquibancadas, palcos e palanques, estacionamento para veículos.	15/un
24	Serviços Diversos: cadeiras de engraxates, bancas de frutas e verduras, bancas de flores, bancas de jornal e revistas, lanches, chaveiros, guaritas para informações.	4,0/un
25	Outros de Caráter Provisório: grades e para-peitos, canalizadores para pedestres, passarela.	5,0/un
26	Taxa de Registro-Cadastro	54,46

7

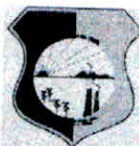


ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

Nota: Os projetos de responsabilidade estritamente do Poder Público Municipal, estão isentos do pagamento da taxa.

TABELA 09
TAXA DE LICENÇA SANITÁRIA

N.ºde Ordem	LICENÇA SANITÁRIA E RENOVAÇÃO	TAXA UFM	MULTA UFM
1	Comércio de Alimentos – Saneamento – Saúde do Trabalhador		
1.1	Cerealista Indústria de Alimentos Importação e Exportação Atacadista de Alimentos Supermercado Grande Porte Hotel / Motel Granja Torrefação e Moagem de Café Distribuidora de Pneus Depósito	59,80	16,51
1.2	Dormitório Supermercado Médio Porte Madeira / Marmoraria Atacadista de Alimentos Posto de Combustível Lavanderia Embalsamento Transportadora	45,52	12,24
1.3	Indústria: Panificação/ Confeitaria/ Sorveteria/ Restaurante e Similares Marcenaria/ Serralheria/ Selaria Oficina Mecânica/ Auto Elétrica Produtos Naturais Escola/ Creches/ Berçário Funerária Pastelaria/ Boutique Clube/ Academia/ Circo	40,00	9,52
1.4	Bar/ Café e Similares Pensão Pit-Dog/ Trayller/ Lanchonete/ Cantina Açougue Mercadoria/ Armazém varejista Barbearia/ Salão de Beleza Borracharia/ Ferro Velho	23,15	6,50
1.5	Frutaria/ Quiosque Banca de Alimentos/ Feira Livre	18,00	4,51



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

2	Comércio de Alimentos – Saneamento – Saúde do Trabalhador – Estabelecimento com Cadastro Especial		
2.1	Hospital/ Casa de Saúde Clínica Médica com Regime de Internação Indústria de Produtos Farmacêuticos/ Cosméticos Cooperativa/ Depósito	59,80	16,51
2.2	Serviço de RX/ Rádioimunoensaio Clínica Médica/ Odontológica/ Veterinária e Congêneres sem Regime de Internação Clínica Radiológica Laboratório de Análise e Pesquisas Clínicas Posto de Coleta de Exames/ Transfusão Comércio de Artigos: Médico/ Hospitalar/ Odontológico	43,52	12,24
2.3	Ótica/ Laboratório Ótico Drogaria/ Farmácia Perfumaria RX Odontológico/ Ultra-som Pedicure/ Dedetizadora Comércio de Produtos: Agropecuários/ Veterinários Comércio Varejista: Produtos de Limpeza	24,85	7,52
2.4	Consultório: Medicina/ Odontologia/ Veterinária/ Psicologia/ Fonoaudiologia Ambulatório Escritório de Representação Sala de Exames Complementares Laboratório de Prótese Posto de Medicamentos	18,27	4,98

ANEXO III
TAXA DE EXPEDIENTE E DE SERVIÇOS DIVERSOS

N.º de Ordem	ESPECIFICAÇÃO	UFM
1	Vigilância Sanitária – Seção de Cadastro	
1.1	Atestado de Salubridade	187,70
1.2	Visto	12,37
1.3	Registro	12,37
1.4	Certidão de Baixa	12,37
1.5	Visto em Registro de Produtos	24,33
1.6	Veículos para Transporte	24,33

9



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

2	Matrícula de cães e renovação anual: Inicial, por animal excluindo o preço da placa Renovação de matrícula, por animal	10,00 3,00
3	Registro de marca de animais, por marca	30,00
4	Vistoria técnica sobre o meio ambiente: Sem análise laboratorial Com análise laboratorial	20,00 60,00
5	Expedição de laudo técnico, sobre meio ambiente	60,00
6	Remoção/liberação de semoventes, por animal	20,00
7	Manutenção de semoventes, por dia e por animal	4,00
8	Poda e extirpação de árvores em Terrenos particulares: Pela poda e remoção dos galhos, por unidade Pela extirpação e remoção de árvores, por unidade	10,00 20,00
9	Apreensão e remoção de bens: Pit-dogs e similares, por unidade Bancas de revistas, por unidade Veículos automotores, por unidade Carrinhos de ambulantes e banca de feirantes, por unidade Mesas, cadeiras e similares, por unidade Mercadorias expostas fora do estabelecimento, por auto de apreensão Outros bens não discriminados nos itens anteriores, por auto de apreensão	15,00 15,00 20,00 10,00 2,00 5,00 5,00
10	Permanência de bens apreendidos e ou removidos, por bem e por dia: Pit-dog e similares Bancas de revistas Veículos automotores Carrinhos de ambulantes e bancas de feirantes Mesas, cadeiras e similares Mercadorias em geral, por auto de apreensão e por dia Outros bens não discriminados nos itens anteriores, por auto de apreensão e por dia	2,00 2,00 4,00 2,00 1,00 4,00 4,00
11	Transferências de privilégios: Pit-dogs e bancas de revistas De ambulantes, feirantes e similares	40,00 15,00
12	Emplacamento de banca de revistas, pit-dogs, carrinhos de ambulantes, banca de feirantes e similares, por veículo e por ano	10,00
13	Certidões: Do lançamento e cadastramento Outras certidões, por lauda	5,00 5,00
14	Emissão de guia de recolhimento	1,00
15	Baixa:	

10



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

	No cadastro de atividades econômicas	5,00
	No cadastro imobiliário	5,00
16	Cadastramento de isentos ou não tributados	5,00
17	Inscrição em concurso: Determinado no Edital	
18	Concessões de privilégios por ato do chefe do poder executivo	100,00
19	Transferências de privilégios por ato do chefe do poder executivo	100,00
20	Expedição de alvarás não discriminados	5,00
21	Reprodução da planta geral da cidade; escala 1:5000 (prancha)	20,00
22	Reprodução de cópias: Tamanho ofício, por unidade	0,50
	Duplo ofício, por unidade	1,00
	Ampliação e reprodução, por unidade	3,00
23	Reprodução de cópias heliográficas de bairros e setores, feitos pelo original da administração municipal, por metro linear.	12,00
24	Transporte individual de passageiros: Cadastro de permissionário	10,00
	Cadastro de condutor auxiliar	5,00
	Renovação anual de permissão	10,00
	Renovação anual do cadastro de condutor auxiliar	5,00
	Inclusão de permissionário em ponto de táxi	10,00
	Transferência de vaga em ponto de táxi	20,00
	Exclusão de permissionário em ponto de táxi	5,00
	Alteração de ponto de táxi, por vaga	30,00
	Autorização para mudança de taxímetro	10,00
	Pedido de desmembramento de ponto de táxi	20,00
	Pedido de aumento de n.º de vagas em pontos de táxi, por vaga	20,00
	Pedido de aumento de n.º de vagas em pontos de moto-táxi, por vaga	50,00
	Transferência de permissão de táxi	50,00
	Transferência de outros privilégios	40,00
	Substituição de veículo de aluguel	20,00
	Autorização para ficar fora de circulação	10,00
	2ª via de documentos de permissionário	10,00
25	Avaliação de imóveis, por laudo	20,00
26	Limpeza e roçagem de lotes vagos, por m²	0,10
27	Remoção de entulhos, por m³	10,00
28	2ª Via de documentos Diversos.	10,00
29	Taxa de hora de trator	20,00
29	Cemitérios	



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

Autorização para Imunização	
Adulto	25,00
Criança	15,00
Concessão de títulos de perpetuidade:	
Terreno tamanho padrão	110,00
Exumação:	
Antes de Vencido o prazo regulamentar de decomposição	50,00
Depois de Vencido o prazo regulamentar de decomposição	30,00
Diversas:	
Abertura de sepultura, carneira, jazigo, ou mausoléu perpétuo, para nova imunização	35,00
Entrada, retirada ou remoção de ossada no cemitério.	28,00
Permissão para construção de carneira, colocação de inscrição e execução de obras de embelezamento.	30,00

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS,
aos 11 dias do mês de Novembro de 2019.

ALAIR GONÇALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal